

Data de desafixação: 16/11/2023

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI N° 3.221, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

|                                                          |                                                                                                                                                                                               |  |            |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| Órgão:                                                   | 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                  |  |            |
| Unidade:                                                 | 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                 |  |            |
| Função:                                                  | 10 – Saúde                                                                                                                                                                                    |  |            |
| Subfunção:                                               | 301 – Atenção Básica                                                                                                                                                                          |  |            |
| Programa:                                                | 1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ                                                                                                                                                               |  |            |
| Proj/Atividade:                                          | 2.023 – MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS                                                                                                                                 |  |            |
| Natureza da Despesa                                      | Fonte de Recursos                                                                                                                                                                             |  | Valor R\$  |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | (1.600-3110000) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. |  | 150.000,00 |

|                                                         |                                                                                                                                                                                               |            |  |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| Órgão:                                                  | 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                  |            |  |
| Unidade:                                                | 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                 |            |  |
| Função:                                                 | 10 – Saúde                                                                                                                                                                                    |            |  |
| Subfunção:                                              | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                                   |            |  |
| Programa:                                               | 1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ                                                                                                                                                               |            |  |
| Proj/Atividade:                                         | 2.042 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                     |            |  |
| Natureza da Despesa                                     | Fonte de Recursos                                                                                                                                                                             | Valor R\$  |  |
| 3.3.71.70 Rateio Pela Participação em Consórcio Público | (1.600-3110000) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. | 200.000,00 |  |

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadrênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 01 de novembro de 2023.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

**Prefeita Municipal de Cáceres**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI N° 3.222, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV,

da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

|                                                         |                                                                                                                                                                                                   |  |            |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| Órgão:                                                  | 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                      |  |            |
| Unidade:                                                | 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                     |  |            |
| Função:                                                 | 10 – Saúde                                                                                                                                                                                        |  |            |
| Subfunção:                                              | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                                       |  |            |
| Programa:                                               | 1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ                                                                                                                                                                   |  |            |
| Proj/Atividade:                                         | 2.042 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                         |  |            |
| Natureza da Despesa                                     | Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                 |  | Valor R\$  |
| 3.3.71.70 Rateio Pela Participação em Consórcio Público | (1.621-3210000) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. |  | 150.000,00 |

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadrênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 01 de novembro de 2023.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

**Prefeita Municipal de Cáceres**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI N° 3.223, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 785.170,69 (setecentos e oitenta e cinco mil cento e setenta reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

|                                                                               |                                                                                            |  |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| Órgão:                                                                        | 08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA                                                   |  |            |
| Unidade:                                                                      | 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA                                             |  |            |
| Função:                                                                       | 13 – Cultura                                                                               |  |            |
| Subfunção:                                                                    | 392 – Difusão Cultural                                                                     |  |            |
| Programa:                                                                     | 1006 – PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE                                |  |            |
| Proj/Atividade:                                                               | 1.030 - PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS                            |  |            |
| Natureza da Despesa                                                           | Fonte de Recursos                                                                          |  | Valor R\$  |
| 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | (1.715) Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual |  | 558.805,98 |